

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 82/2019**

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Salitre/CE; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Salitre/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 5º, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.833 de 27.07.2015 e o art. 116 da Lei nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2020; **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, Vlândia Santos Teixeira e Rondilson de Alencar Ribeiro.

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 67/2019

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE MAGISTRADOS - ACM; **OBJETIVO:** regulamentar, de acordo com a Portaria nº 1097/2019 do TJCE, as consignações em folha de pagamento dos servidores do Poder Judiciário de valores a serem repassados para a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE MAGISTRADOS - ACM; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2020; **SIGNATÁRIOS:** Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, Vlândia Santos Teixeira e Daniel Carvalho Carneiro.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 18/2019

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e JURISDICTIO – INSTITUTO DE APRIMORAMENTO DO CONHECIMENTO JURÍDICO EIRELI; **OBJETO:** prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 17.05.2020 e término em 17.05.2021, o presente Convênio que tem por objetivo a oferta de bolsas, relativamente aos cursos TEORIA GERAL E PROCESSO DE CONHECIMENTO e PROCESSOS NOS TRIBUNAIS, promovidos por JURISDICTIO; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2020; **SIGNATÁRIOS:** Des. Washington Luis Bezerra de Araújo e Daniel Gomes de Miranda.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI; **OBJETO:** prorrogar por 12 (doze) meses, a partir de 19.03.2020 até 19.03.2021, o contrato cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de mensageiria, encarregado de equipe, auxiliar de protocolo e arquivista administrativo cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Convenção Coletiva dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, para prestação de serviços continuados, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Contrato, a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário Cearense, estando resguardado o direito ao reajuste/repactuação em momento oportuno; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2020; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, Vlândia Santos Teixeira e Paulo César Baltazar Viana.

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 49/2019

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS ESTADUAIS - ANAMAGES; **OBJETIVO:** regulamentar, de acordo com a Portaria nº 1097/2019 do TJCE, as consignações em folha de pagamento dos magistrados do Poder Judiciário de valores a serem repassados para a ANAMAGES; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2020; **SIGNATÁRIOS:** Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, Vlândia Santos Teixeira e Magid Nauef Lúuar.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 95/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA; **OBJETO:** reajustar o valor mensal do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de recepção, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Convenção Coletiva dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, para prestação de serviços continuados, a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário cearense, em 5,067393%, sendo 2,564290% referente ao reajuste salarial da categoria, 1,766078% referente ao reajuste do vale-alimentação, 0,332356% referente ao reajuste da cesta básica, 0,047976% ao plano de saúde, todos determinados pela Convenção Coletiva dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará/2019, e 0,356692% referente ao aumento da tarifa do vale transporte, passando o valor mensal do contrato de R\$ 115.057,20 (cento e quinze mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos), para R\$ 120.887,60 (cento e vinte mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), retroativamente a 21 de novembro de 2019; **DO ACRÉSCIMO:** inclusão 10 (dez) vagas ao instrumento original, representando um acréscimo de 25% ao contrato, que passa de R\$ 120.887,60 (cento e vinte mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), para os atuais R\$ 151.109,50 (cento e cinquenta e um mil, cento e nove reais e cinquenta centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso II, alínea d e §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2020; **SIGNATÁRIOS:** Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, Vlândia Santos Teixeira e Paula Juliana Chagas Rocha Fernandes.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** RM Serviços Empresariais LTDA - ME; **OBJETO:** repactuar o valor mensal do Contrato que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de editorial e gráfica, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Convenção Coletiva dos Trabalhadores da Indústria Gráfica, da Comunicação Gráfica e dos Serviços Gráficos do Estado do Ceará, para prestação de serviços continuados, a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário cearense, em 3,441708%, sendo 3,198783% referente ao reajuste salarial da categoria; 0,160366% referente ao reajuste da insalubridade, e 0,082559% referente ao aumento do vale-alimentação; tudo conforme determinado pela Convenção Coletiva dos Trabalhadores da Indústria Gráfica 2018/2019, passando o valor originário do contrato de R\$ 64.596,13 (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e treze centavos), para R\$ 66.819,34 (sessenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos). Com o aumento da Tarifa Urbana de Transporte, passando para R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), por força do Decreto Municipal nº